

RESOLUÇÃO N° 43/2020
(Publicada no Diário Oficial de 10/10/2020)

**Prorroga o prazo de fruição dos benefícios concedidos à CERAMUS
BAHIA S/A - PRODUTOS CERÂMICOS.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100100016549,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, com base no art. 5º do Decreto nº 16.970/2016, que regulamentou a Lei nº 13.564, de 20 de junho de 2016, observado o disposto na Resolução nº 58/2018, do Conselho Deliberativo, por mais 6 (seis) meses, o prazo de fruição dos benefícios concedidos à CERAMUS BAHIA S/A - PRODUTOS CERÂMICOS, CNPJ nº 13.786.785/0001-11 e IE nº 000.002.260NO, através da Resolução nº 43/2010, mantidas as demais condições.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 06 de outubro de 2020.

11ª Reunião Extraordinária do Probahia

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Presidente